



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO
VARA CÍVEL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PROJUDI
Rua Brasília de Araújo, 893 - Ed. do Fórum - Conjunto Alvim Werner - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP:
86.130-000 - Fone: (43) 3572-3450 - E-mail: ccivelbelavista@gmail.com

Autos nº. 0001710-40.2021.8.16.0053

Processo: 0001710-40.2021.8.16.0053

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Intimação

Valor da Causa: R\$50.932,01

- Deprecante(s):
- Maria Izabel Batista Alabarces (RG: 54796560 SSP/PR e CPF/CNPJ: 535.446.091-34)
Rua Pará, 945 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.020-430
 - ROSITA EMILIA PEREIRA FODRA (RG: 110046170 SSP/PR e CPF/CNPJ: 040.100.192-04)
Rua Borba Gato, 711 Apto 51 - Jardim América - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-630
- Deprecado(s):
- OSORIO RIPOL JUNIOR (RG: 68131812 SSP/PR e CPF/CNPJ: 024.809.349-50)
Fazenda Alvorada do Sul, s/nº Br 242, Km 18 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

1. Inicialmente, considerando a informação de que o feito foi extinto no juízo de origem, intime-se o Sr. Leiloeiro para ciência e adoção das providências necessárias ao cancelamento do leilão designado.

2. Ademais, devolva-se a presente carta precatória ao Juízo Deprecante, com as devidas homenagens de estilo.

2. Nada mais havendo, arquivem-se os autos.

Intimações e diligências necessárias.

Bela Vista do Paraíso, datado e assinado digitalmente.

Jeferson Antonio Zampier

Juiz Substituto

